

IE Nº 47 – 15 de julho de 2026

RECEITA FEDERAL PUBLICA EDITAIS DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DÉBITOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou, no Diário Oficial da União desta quarta-feira (15.07.2026), os Editais de Transação [nº 9](#) e [nº 10](#), que instituem novas oportunidades de transação por adesão para a regularização de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal, com condições diferenciadas de pagamento para contribuintes que possuam débitos em discussão administrativa.

O [Edital de Transação RFB nº 9/2026](#) é destinado às pessoas físicas e jurídicas com créditos tributários em contencioso administrativo de até R\$ 50 milhões por processo. A modalidade prevê parcelamento dos débitos, concessão de descontos sobre multas, juros e encargos legais para créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação e possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal do IRPJ e de base de cálculo negativa da CSLL para amortização da dívida, observados os requisitos previstos no edital.

Já o [Edital de Transação RFB nº 10/2026](#) disciplina a transação de créditos tributários de pequeno valor, voltada às pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, para débitos em contencioso administrativo cujo valor da controvérsia não ultrapasse 60 salários-mínimos.

Em ambas as modalidades, a adesão poderá ser realizada até **30 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio do Portal de Serviços da Receita Federal. A formalização da transação implica a desistência das impugnações e recursos relativos aos débitos incluídos no acordo, bem como a confissão irrevogável da dívida. Os editais também estabelecem as hipóteses de

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário

rescisão da transação, incluindo o inadimplemento das parcelas e o descumprimento das obrigações assumidas pelo contribuinte.

A publicação dos editais de transação integra a política de solução consensual de litígios tributários prevista na Lei nº 13.988/2020 e regulamentada, no âmbito da Receita Federal, pela Portaria RFB nº 555/2025, oferecendo alternativas para a regularização de débitos ainda em discussão administrativa antes de sua inscrição em dívida ativa.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

Atenciosamente,

Gerência Tributária.



Faça parte na nossa comunidade.
Receba informações sobre eventos,
matérias tributária e atualizações
normativas. **CLIQUE AQUI**



Aprofunde seu conhecimento!
Acesse o curso de Reforma Tributária
da Gerência Tributária da FIEMG.
CLIQUE AQUI